

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 023/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços especializados de engenharia - redes de acessos ópticos, nos municípios da área de atuação da Sercomtel, compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos mesmos, devendo atender obrigatoriamente a todas as condições disposta na Especificação de Engenharia - EE EIM 003/2019, Anexo V deste Edital e seus anexos. Parágrafo único. As quantidades dos itens do objeto contratado poderão sofrer variação para mais ou para menos conforme a necessidade e demanda da Sercomtel, podendo inclusive ser convertidas entre si, respeitando-se o valor total do contrato. As quantidades estabelecidas na Especificação de Engenharia, - EE EIM 003/2019, Anexo V, são meramente estimativas, e não se confundem com as quantidades a serem executadas e/ou fornecidas, não cabendo a Contratada qualquer direito a indenização ou compensação na hipótese de os mesmos não serem atingidos, seja a que título for. Entrega dos Envelopes: impreterivelmente até às 09 horas do dia 08 de outubro de 2019. Abertura dos Envelopes: às 09h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. Publique-se. Londrina, 16 de setembro de 2019. Tiago Carnelós Caetano – Diretor de Engenharia e Operações.

A **Sercomtel S.A. – Telecomunicações** torna público que se encontra disponível aos interessados o **Edital de Pregão nº 024/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, incluindo, além de todas as providências necessárias para o atendimento do especificado, o seguinte:

- a) Oferta de serviços para reserva e emissão de bilhetes para viagens nacionais e internacionais, inclusive de retorno;
- b) Envio de *Prepaid Ticket Advice - PTA* para qualquer ponto do Brasil e exterior, indicado pelos solicitantes da SERCOMTEL;
- c) Entrega de bilhetes aéreos e/ou passagens rodoviárias nos locais indicados pela (o) solicitante da SERCOMTEL;
- d) Regularização de documentos para viagens internacionais, inclusive visto, seguro saúde e autorização para condução de veículos;
- e) Cancelamento e alterações do processo de viagem;

Parágrafo único. Para que a Proponente tenha parâmetros para formalização de sua proposta comercial, o **Anexo VI**, deste Edital, apresenta um demonstrativo das quantidades de passagens aéreas realizadas de julho/2018 a julho/2019. As quantidades mencionadas no referido anexo servem apenas como orientação ao licitante, não obrigando a SERCOMTEL a aquisição de qualquer quantitativo ali mencionado. **Entrega dos Envelopes:** impreterivelmente até às 09 horas do dia 09 de outubro de 2019. **Abertura dos Envelopes:** às 09h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/>. **Publique-se.** Londrina, 16 de setembro de 2019. Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira – Diretora Financeira.

A **Sercomtel Participações S.A.**, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o **Processo Administrativo nº 004/2019**.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 30, Caput, da Lei n.º 13.303/2016.

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC .br

Objeto: Este instrumento tem por objeto estabelecer as principais condições e regras para a alocação do RECURSO e o registro de suas informações em base de dados pública (WHOIS), bem como a publicação de registros de delegação DNS para resolução inversa, e para a utilização da base de dados do REGISTRO, sem prejuízo dos demais regulamentos instituídos pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil.

Vigência: A vigência deste contrato é de 12 meses, passando a vigorar a partir da data e hora da alocação do RECURSO, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite máximo permitido na legislação vigente.

Data e Assinatura: São Paulo 16/08/2019 – Roberto Yukio Nishimura e Edilson Gonçalves Moreira (Sercomtel Participações S.A); Demi Getschko (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC .br.). **Publique-se.**

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

A Sercomtel Iluminação S.A, torna público que se encontra disponível aos interessados a republicação do Edital de Pregão nº 013/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de execução de obras para a modernização de 7.003 (sete mil e três) pontos de iluminação pública viária do município de Londrina/PR, com a instalação de conjuntos de luminária LED+braço galvanizado e demais acessórios, incluindo o fornecimento de equipamentos, veículos e mão de obra, sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo atender na íntegra a Especificação Técnica - OOP 002/2019, Anexo VI, deste Edital de Pregão.

Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10/10/2019, a abertura será às 09h15minh do mesmo dia. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacaogeral-geral/>. Informações adicionais podem se obtidas pelo telefone (43) 3379-3447, com o Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar. Fica sem efeito a publicação ocorrida neste Jornal no dia 29/08/2019 página 82. Publique-se.
Londrina, 13 de setembro de 2019. Luciano Kuhl (Diretor Presidente) e Edilson Gonçalves Moreira (Diretor Adm. Financeiro).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DECISÕES

DECISÃO Nº 37, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Administrativo nº 1090/2018

Fornecedor/Representado: MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 080/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$20.866,60 (vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA
Coordenador Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Administrativo nº 1099/2018

Fornecedor/Representado: MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 081/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA
Coordenador Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Administrativo nº 1102/2018

Fornecedor/Representado: A. ANGELONI & CIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 082/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA
Coordenador Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Administrativo nº 1103/2018

Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCARD S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 083/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA
Coordenador Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 46, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Administrativo nº 1258/2018

Fornecedor/Representado: SCHULTZ-INGA TURISMO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 087/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA
Coordenador Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 47, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Processo Administrativo nº 1262/2018

Fornecedor/Representado: ASSURANT SEGURADORA S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 088/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

GUSTAVO CORULLI RICHA
Coordenador Executivo
PROCON-LD

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO